

REGULAMENTO

OPEN CALL | Programação

Festival Aqui ao Lado 2026 | 8ª Edição

1. Enquadramento

- 1.1.** A presente open call tem como objetivo selecionar propostas artísticas, de diferentes áreas, para integrar a programação da 8ª edição do Festival Aqui ao Lado, a acontecer nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2026, no Parque Salgueiro Maia, em Massamá.
 - 1.2.** O Festival Aqui ao Lado é um festival anual multidisciplinar, de entrada gratuita, produzido pela Narrativa Aleatória - Associação Cultural, em coorganização com a Câmara Municipal de Sintra, que tem como principais objetivos promover um espaço de visibilidade, experimentação e partilha artística para jovens artistas emergentes, fomentar a educação cultural comunitária e desenvolver culturalmente o território onde se insere.
 - 1.3.** Público-alvo: jovens e famílias de Massamá e Monte Abraão, alargando-se a todo o concelho de Sintra e restante Área Metropolitana de Lisboa.
-

2. Destinatários

- 2.1.** Artistas individuais ou coletivos/grupos de diferentes áreas artísticas.
 - 2.2.** Podem submeter mais do que uma candidatura à mesma área ou a áreas diferentes.
-

3. Áreas e Subáreas de Candidatura

3.1. Música

- **Concertos** - projetos originais, de diferentes géneros musicais.
- **DJ sets**

3.2. Artes Performativas

- **Teatro para a infância** - espetáculos lúdico-pedagógicos infantojuvenis.
- **Teatro de improviso** - espetáculos que interajam com o público.
- **Performances multidisciplinares**
- **Dança** - os espetáculos de dança devem estar preparados para serem apresentados em espaços não convencionais.
- **Circo**

3.3. Mediação Cultural

- **Oficinas** - espaços de partilha, experimentação e de aprendizagem sobre diferentes matérias.
- **Workshops** - atividades práticas com propósito educativo e experimental.

3.4. Animação

- **Animação de rua** - performances móveis em espaços abertos, que promovam a interação do público.

3.5. Artes Visuais

- **Exposições** - apresentação de trabalhos nas áreas das artes visuais, de cariz expositivo ou instalativo. As obras serão expostas ao ar livre, devendo as mesmas estar preparadas para o efeito.
 - Caso seja necessário, as obras a expor poderão ser réplicas das originais (impressas em suporte a combinar com a organização).
 - O recinto do festival ficará fechado durante a noite e terá uma empresa de vigilância. Esta informação é meramente informativa, uma vez que a organização não se responsabiliza pelas obras.
-

4. Apoios

4.1. Apoio Técnico e Logístico

As necessidades técnicas e logísticas das propostas devem ser mencionadas, de forma clara, no formulário de candidatura.

Em termos técnicos e logísticos, **o Festival Aqui ao Lado garante:**



Palco Principal

- A residência de um técnico de som e de um técnico de luz, destinados a operar concertos e DJ sets.



Anfiteatro

- A disponibilidade de um técnico de som, destinado a operar espetáculos de teatro de improviso, dança, circo e performances multidisciplinares, sempre que os espetáculos assim o exijam;
- Iluminação do espaço, nos espetáculos da noite;
- Microfones de lapela.



Espaço Brincar Aqui ao Lado

- A disponibilidade de um técnico de som para operar os espetáculos de teatro para a infância, bem como a disponibilização de microfones de lapela.



Espaço Expositivo

- A presença do responsável no espaço expositivo para apoio, bem como 2 voluntários durante o horário do festival.

4.2. Apoio Monetário

- O apoio monetário corresponde ao valor atribuído aos projetos selecionados, no âmbito da sua participação no Festival Aqui ao Lado 2026.
- No formulário da open call, as pessoas candidatas devem indicar o valor que considerem necessário para a realização da proposta, devendo estar incluído no mesmo **despesas de deslocação, alimentação e alojamento**, caso seja necessário.
- Em caso de seleção, a organização não se responsabiliza por quaisquer remunerações extra/imprevistas provenientes de deslocações ou outros fins.

→ Cada subárea tem um apoio previsto por projeto, que pode ir até determinado valor.

→ Para mais informações, consultar a Tabela 1 - "Apoios previstos por projeto, por subáreas de candidatura".

Área	Subárea	Apoio previsto por projeto Pode ir até:
MÚSICA	Concertos	600,00 €
	DJ's	150,00 €
ARTES PERFORMATIVAS	Circo	600,00 €
	Teatro p/Infância	
	Teatro de Improviso	
	Performances multidisciplinares	
	Dança	150,00 €
MEDIACÃO CULTURAL	Oficinas	150,00 €
	Workshops	
ANIMAÇÃO	Animação de rua (por saída)	150,00 €
ARTES VISUAIS	Exposições	100,00 €

Tabela 1 - Apoios previstos por projeto, por subáreas de candidatura

5. Submissão das Candidaturas

5.1. O período de candidaturas decorre de **16 de fevereiro a 20 de março de 2026.**

5.2. Formulário de candidatura: <https://forms.gle/TY8yJJ7BYUDDRMLJ9>

5.3. O preenchimento do formulário não garante, por si, a participação no festival.

6. Seleção

6.1. As propostas serão analisadas pela equipa de curadoria da programação deste ano, composta por profissionais das áreas da música, teatro, performance e artes visuais.

6.2. Critérios de avaliação:

- Qualidade e coerência artística
- Viabilidade técnica, logística e financeira
- Enquadramento com os objetivos e valores do festival.

7. Comunicação dos Resultados

7.1. Os resultados serão comunicados em **abril de 2026**.

8. Direitos de Autor e de Imagem

8.1. As pessoas candidatas são responsáveis pelas obras propostas no âmbito da open call, assumindo perante a organização a responsabilidade total sobre as mesmas.

8.2. As pessoas candidatas assumem a total responsabilidade pelas suas obras perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.

8.3. Em caso de seleção, as pessoas candidatas autorizam:

8.3.1. A divulgação, promoção e difusão das suas obras, não podendo, em momento algum, exigir à Narrativa Aleatória - Associação Cultural quaisquer direitos de autor ou conexos sobre as mesmas.

- 8.3.2.** A exibição, a publicação e a divulgação das suas obras e imagem em todo e qualquer suporte e plataforma do Festival Aqui ao Lado e da Narrativa Aleatória - Associação Cultural, bem como de entidades identificadas como parceiras, patrocinadores e apoios do Festival Aqui ao Lado.
 - 8.3.3.** A utilização dos materiais enviados, em contexto de candidatura, para efeitos de promoção e divulgação nas mais diversas plataformas, como na rádio, na televisão e em todas as redes sociais e site do Festival Aqui ao Lado e da Narrativa Aleatória - Associação Cultural.
 - 8.3.4.** O registo fotográfico, vídeo e áudio das suas atuações no Festival Aqui ao Lado 2026 e sua posterior divulgação.
 - 8.3.5.** A utilização e divulgação dos registos audiovisuais captados durante o Festival Aqui ao Lado, por tempo indeterminado.
-

9. Direitos e Deveres de Ambas as Partes

- 9.1.** As pessoas que integram as propostas selecionadas para o Festival Aqui ao Lado 2026, doravante designadas por ARTISTAS, assumem um acordo com a entidade organizadora, doravante designada por ORGANIZAÇÃO, que formaliza os direitos e os deveres de ambas as partes.
- 9.2. Direitos e Deveres da ORGANIZAÇÃO**
 - 9.2.1.** A ORGANIZAÇÃO fica obrigada a cumprir as normas aplicáveis neste regulamento.
 - 9.2.2.** A ORGANIZAÇÃO compromete-se a transferir, via transferência bancária, os apoios monetários acordados, mediante a apresentação dos respetivos recibos de quitação (fatura-recibo ou ato isolado), a apresentar no prazo estipulado.
 - 9.2.3.** A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos ocorridos no âmbito da 8ª edição do Festival Aqui ao Lado 2026, dentro e fora do recinto.

- 9.2.4.** A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.
- 9.2.5.** A ORGANIZAÇÃO reserva-se ao direito de excluir/expulsar os ARTISTAS que demonstrarem falta de conduta durante o festival, ficando o presente acordo sem efeito, bem como qualquer pagamento aos ARTISTAS.

9.3. Direitos e Deveres dos ARTISTAS

- 9.3.1.** Os ARTISTAS ficam obrigados a cumprir as normas aplicáveis neste regulamento.
- 9.3.2.** Os ARTISTAS comprometem-se a passar um recibo de quitação (fatura-recibo ou ato único) no valor total do apoio monetário acordado, entre **15 e 31 de julho de 2026**. O pagamento será efetuado após a apresentação do respetivo recibo de quitação, dentro do prazo estipulado.
- 9.3.3.** Os ARTISTAS comprometem-se a identificar a Narrativa Aleatória e o Festival Aqui ao Lado sempre que sejam divulgados nas redes sociais conteúdos relacionados com a sua participação no Festival Aqui ao Lado 2026.
- 9.3.4.** Os ARTISTAS ficam obrigados a adotar uma conduta de respeito e boa ética para com qualquer elemento da produção, equipa técnica, voluntários e visitantes. Não são admitidas faltas de respeito e/ou discriminação no âmbito do Festival Aqui ao Lado, caso contrário a participação dos ARTISTAS poderá ficar comprometida, bem como o seu pagamento.
- 9.3.5.** Os ARTISTAS comprometem-se a respeitar os horários definidos pela ORGANIZAÇÃO. Se os horários não forem respeitados, a sua participação na 8ª edição do Festival Aqui ao Lado 2026 poderá ficar comprometida, bem como o respetivo pagamento.
- 9.3.6.** Os ARTISTAS comprometem-se a zelar pelos bens e pela segurança interna do espaço que lhes for atribuído. Os custos das reparações por danos causados pela má utilização comprovada

por parte dos ARTISTAS dos equipamentos e/ou estruturas cedidas pela ORGANIZAÇÃO serão diretamente imputados aos ARTISTAS.

- 9.3.7.** Os ARTISTAS são inteiramente responsáveis pelo transporte, conservação e exposição dos seus bens pessoais e técnicos.

10. Confidencialidade e Tratamento de Dados Pessoais

- 10.1.** A Narrativa Aleatória é responsável pelo tratamento dos dados pessoais das pessoas candidatas.
- 10.2.** A submissão da candidatura implica, necessariamente, o envio de dados pessoais das pessoas candidatas, os quais serão tratados no âmbito do Festival Aqui ao Lado.
- 10.3.** O tratamento dos dados pessoais das pessoas candidatas é necessário para a execução deste regulamento, pelo que a falta de consentimento para o efeito terá como resultado a inelegibilidade das propostas.
- 10.4.** A submissão da candidatura implica que as pessoas candidatas declaram prestar o seu consentimento à Narrativa Aleatória para o tratamento dos seus dados pessoais, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD).
- 10.5.** A Narrativa Aleatória garante a confidencialidade das candidaturas e da documentação recebida e garante que as informações transmitidas pelas pessoas candidatas serão utilizadas, única e exclusivamente, no âmbito do Festival Aqui ao Lado.
-

11. Disposições Finais

- 11.1. A submissão de candidaturas implica a **aceitação integral deste regulamento.**
 - 11.2. A organização reserva-se ao direito de ajustar a programação final, tendo em conta necessidades técnicas, logísticas, orçamentais ou outras.
 - 11.3. Nos casos em que a Narrativa Aleatória o considere necessário, poderão ser solicitadas às pessoas candidatas mais informações específicas sobre as propostas candidatas.
 - 11.4. A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de não validar qualquer candidatura se a mesma não cumprir com o presente regulamento, bem como se se constatarem faltas de compromisso ou de educação para com a organização do evento ou outra qualquer pessoa envolvida.
 - 11.5. A Narrativa Aleatória reserva-se ao direito de alterar, suspender ou cancelar as datas da 8ª edição do Festival Aqui ao Lado, perante causas de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização às pessoas selecionadas.
 - 11.6. A ORGANIZAÇÃO reserva-se ao direito de alterar este regulamento, sem necessidade de aviso, sendo bastante a sua atualização no site da Narrativa Aleatória - Associação Cultural.
-